



CONVITE PARA EXPRESSÕES DE INTERESSE

_____ \$\$\$\$\$\$ _____

Agência:	Agência Regional da CEDEAO para a Agricultura e Alimentação (ARAA)
Projeto:	Programa de Apoio à Comercialização de Gado da África Ocidental - Fase II (PACBAO II)
Fonte de financiamento:	Cooperação Suíça (SDC)
Método de Seleção:	Seleção de Consultores Individuais (ICS)
Referência de seleção:	ARAA/PACBAO II/2026/SCI/027
Assunto:	Recrutamento de um consultor individual para o desenvolvimento de um guia metodológico para a identificação e rastreabilidade do gado, focado nos mercados pecuários
Data de publicação	15 de outubro de 2026
Prazo:	06 de novembro de 2026 às 23:59 GMT

1. CONTEXTO

O Programa de Apoio à Comercialização de Gado da África Ocidental (PACBAO) foi concebido para estimular o comércio intra-regional de gado e carne, de modo a contribuir para a segurança alimentar de uma população sub-regional jovem com o maior impulso de crescimento do mundo. Especificamente, trata-se de satisfazer as necessidades de carne vermelha e produtos cárneos através do desenvolvimento das cadeias de valor regionais do gado/carne.

Lançado em julho de 2018 graças à assinatura de um acordo financeiro entre a CEDEAO e a Agência Suíça de Cooperação para o Desenvolvimento (SDC) sob a forma de uma contribuição financeira para a implementação da Política Agrícola Regional (ECOWAP) e do seu programa operacional (PRIASAN, 2016-2025), a primeira fase de implementação do programa PACBAO terminou a 30 de junho de 2023. Graças às lições aprendidas com a implementação, uma segunda fase do PACBAO foi formulada durante o processo de encerramento da primeira fase. Concebido de forma participativa, colaborativa e inclusiva, graças ao apoio de um consultor da ARAA, o documento técnico final de formulação foi submetido e validado por todos os intervenientes regionais do setor regional de gado/carne em setembro de 2023.

A segunda fase do programa (PACBAO-2) continua a ser o resultado de uma contribuição financeira de 8 milhões de francos suíços (CHF), ou seja, aproximadamente 5.326.500.000 francos CFA da SDC, como na primeira fase. A sua implementação abrangerá o perímetro regional definido pelo PACBAO-2, incluindo os países envolvidos na CEDEAO, bem como Burkina Faso, Chade, Mali, Níger e Mauritânia. O período de implementação anunciado decorre de dezembro de 2024 a outubro de 2028.

Durante os últimos comités técnicos de projetos e programas da CEDEAO, UEMOA e CILSS, realizados em Abuja, Nigéria, de 26 de novembro a 4 de dezembro de 2025, o plano de trabalho anual e o orçamento para o ano de 2026 (AWPB 2026) do PACBAO 2 foram validados pelas partes interessadas.

Como parte da implementação do AWPB 2026, em particular o componente 1 do programa intitulado "Modernização do comércio intra-regional de gado e carne", uma das principais atividades planeadas é o apoio à implementação de regulamentos sobre saúde animal e segurança dos produtos pecuários. Isto inclui apoio técnico e financeiro ao programa de identificação e rastreabilidade de animais através do estabelecimento de mecanismos e arranjos relacionados nos

mercados de gado da sub-região. Esta atividade faz parte do apoio à operacionalização da Estratégia de Identificação e Rastreabilidade Pecuária da CEDEAO (ECOLITS).

Para implementar esta atividade, a unidade regional de coordenação do programa irá mobilizar um consultor individual para a apoiar. A missão deste último deve capitalizar a síntese recente, desenvolvida com o RBM e os seus parceiros (março de 2026), "Rastreabilidade digital na África Ocidental: identificação de iniciativas e análise da sua interoperabilidade com vista à implementação de um projeto-piloto regional". O consultor verificará se está atual e aplicável aos mercados estudados. O relatório completo, as suas fontes e as fichas informativas dos países mencionadas na síntese serão disponibilizadas ao consultor, se necessário.

Este serviço foca-se no desenvolvimento e validação de um guia prático para a identificação e rastreabilidade do gado, focado nos mercados de gado. A possível implementação de um sistema de identificação ou de uma plataforma digital pode ser objeto de decisões e meios separados.

2. JUSTIFICAÇÃO

O comércio regional transfronteiriço de gado (gado, ovelha, cabras e camelos) pesa muito no balanço comercial dos países sahelianos. Representa frequentemente a segunda ou terceira maior exportação em valor, atrás apenas dos metais preciosos (ouro, urânio), petróleo e algodão. Estas exportações satisfazem principalmente a procura das grandes cidades, particularmente países costeiros como a Nigéria, Costa do Marfim, Gana, Senegal e, em menor grau, o Benim e o Togo.

Os mercados de gado são o centro nervoso das cadeias de valor do gado/carne, onde agricultores, comerciantes, transportadores e serviços veterinários se reúnem. São o local ideal para recolher informação, monitorizar a saúde animal e garantir a ruptura ou continuidade da rastreabilidade. Confinado a um espaço relativamente pequeno e preciso, o controlo animal é mais fácil.

Ao contrário do gado, que está disperso em grandes áreas pastorais por vezes de difícil acesso, o gado tem de passar por mercados para ser vendido, exportado ou enviado para o matadouro. É o local perfeito para interceção para registo.

Em 2022, a CEDEAO adotou, na sua 89.^a Sessão Ordinária do Conselho de Ministros dos Estados-Membros, a Estratégia Regional para a Identificação e Rastreabilidade do Gado (ECOLITS). É um instrumento fundamental para modernizar a pecuária, garantir a segurança do gado e combater o roubo transfronteiriço de gado na África Ocidental. Assim, estabelece as bases teóricas ao definir as principais orientações estratégicas para a identificação e rastreabilidade do gado e dos produtos animais. Para traduzir estas em folhas de ação concretas para atores de campo (gestores de mercado, comerciantes, agentes veterinários, etc.), é necessário desenvolver um guia metodológico prático para os mercados de gado, particularmente os mercados transfronteiriços e de consumo.

No contexto atual, a deterioração do contexto de segurança, o aumento do roubo de gado e o risco de introdução de animais roubados nos canais formais de comércio enfraquecem o comércio e a confiança entre os intervenientes. Estes riscos são acentuados pela evolução dos fluxos comerciais nas diferentes bacias transfronteiriças. Além disso, a mistura de animais de diferentes origens nos mercados cria um maior risco de propagação de doenças. O registo fiável da origem, passagem e destino dos animais pode facilitar buscas em caso de alerta de saúde, quando os serviços competentes podem consultar e conciliar esta informação.

De facto, a 8.^a reunião do Comité Veterinário Regional (CVR), que teve lugar em Lomé, Togo, de 15 a 17 de abril de 2026, teve como tema: "Papel dos serviços veterinários na identificação e rastreabilidade do gado". Esta reunião estatutária tornou possível desenvolver um roteiro e fazer recomendações, incluindo: (i) atualizar e divulgar amplamente a estratégia regional de identificação do gado; (ii) iniciar um projeto regional de identificação e rastreabilidade do gado; (iii) adotar uma diretiva regional sobre identificação e rastreabilidade do gado.

Um guia aplicado pelos intervenientes relevantes pode contribuir para a fiabilidade das trocas, a prevenção de fraudes/roubos e a transparência das operações de mercado. Estes efeitos exigem procedimentos viáveis, responsabilidades explícitas e meios adequados de verificação, sem adicionar formalidades ou custos injustificados para agricultores e comerciantes.

3. OBJETIVOS DA MISSÃO

O objetivo geral é desenvolver um guia metodológico prático para a identificação e rastreabilidade do gado, especificamente orientado para a dinâmica, gestão e monitorização dos fluxos ao nível do mercado de gado. O guia irá tratar de animais vivos, principalmente gado, camelos, ovelhas e cabras, e das ligações entre mercados, postos de controlo e locais de destino. Distinguirá entre as necessidades da transumância e as da comercialização.

Especificamente, irá envolver:

- Realizar um diagnóstico das práticas atuais, quadros regulamentares e gargalos relacionados com a identificação e monitorização do gado nos mercados. Este diagnóstico basear-se-á no relatório regional do RBM, verificará o estado das iniciativas identificadas e especificará os textos eficazmente aplicáveis nas áreas estudadas;
- Propor ferramentas e abordagens técnicas e económicas adequadas para a marcação e registo do gado (físico e/ou digital): Comparar os métodos de identificação e registo em suportes em papel, digital ou híbrido, considerando custos, manutenção, conectividade, formação e articulação com os mecanismos nacionais existentes;
- Definir procedimentos de registo e verificação na entrada no mercado, durante as transações e na saída, bem como a informação a transmitir aos serviços de controlo e aos atores de destino;
- Esclarecer os respetivos papéis dos criadores de gado, organizações profissionais, comerciantes, transportadores, gestores de mercado, autoridades locais, serviços veterinários, alfândega e outros serviços competentes;
- Definir os dados mínimos a registar sobre o animal ou lote, a sua origem, o seu titular, a transação, o seu estado de saúde, os documentos associados e o seu destino, bem como as regras para verificação, correção, armazenamento e acesso a esses dados;
- Testar as folhas e procedimentos propostos em um ou dois dos mercados visitados antes da validação final e especificar as condições para uma aplicação gradual;
- Faça com que o guia seja validado de forma participativa por todas as partes interessadas.

4. ABORDAGEM DE IMPLEMENTAÇÃO

A atividade será realizada pela unidade regional de coordenação PACBAO-2 com uma abordagem participativa e inclusiva. Envolverá os principais intervenientes do programa (CILSS, AOCTAH, COFENABVI-AO e CAEASA), outros projetos e programas como o FSRP, PRIMA, PRAPS-2 e PEPISAO-2, bem como organizações profissionais pastorais regionais (APESS e RBM). O RBM estará envolvido desde a fase de definição do âmbito para que a missão tenha em conta as experiências relevantes realizadas pelas suas organizações membros em termos de identificação e rastreabilidade de gado, gestão de mercado e monitorização dos fluxos transfronteiriços. O consultor examinará as lições aprendidas destas experiências e a sua possível adaptação ao guia regional, em consulta com as autoridades competentes. A articulação com o trabalho da ARAA/CEDEAO, CILSS, UEMOA e FAO será esclarecida.

Os inquéritos e validação envolverão serviços veterinários e aduaneiros, autoridades locais, comités de gestão de mercado, transportadores, comerciantes, criadores e suas organizações, bem como atores de destino, como matadouros, quando relevante. A consulta garantirá que as mulheres ativas no setor e os atores que utilizam poucos ou nenhuns canais de digitalização sejam ouvidos.

A missão decorrerá no âmbito do PACBAO-2, de acordo com a sua abordagem de corredor de comercialização. As investigações irão centrar-se numa amostra de mercados de gado representativa das transações e fluxos comerciais regionais.

O relatório de definição justificará a sua seleção de acordo com a função do mercado (recolha, agrupamento, fronteira ou destino), a intensidade das trocas, práticas documentais, iniciativas existentes, acessibilidade e condições de segurança. Esta amostra será utilizada para desenvolver uma base metodológica comum, complementada por adaptações de acordo com países e

corredores. O processo incluirá as seguintes tarefas:

- Revisão documental e definição do âmbito: análise da estratégia ECOLITS, textos e procedimentos nacionais ou regionais aplicáveis, documentos utilizados nos mercados e iniciativas existentes. Esta etapa irá explorar e atualizar o relatório RBM de março de 2026, distinguindo entre conclusões verificadas, experiências e opções que ainda não são validadas;
- Inquéritos e testes de campo: visitas a mercados selecionados, observação de entradas, vendas, saídas e controlos, e entrevistas com todas as categorias de intervenientes envolvidos. O consultor comparará os documentos e informações efetivamente utilizados em ambos os lados da fronteira, depois testará as folhas e procedimentos propostos em alguns mercados;
- Redação técnica: desenvolvimento de um guia pedagógico que descreva os passos, responsabilidades e pontos de verificação. O guia incluirá pelo menos uma matriz de documentos, uma folha informativa mínima, modelos de registo ou formulário, um esquema de transmissão e verificação, um procedimento de alerta e recomendações graduadas para soluções em papel, híbridas ou digitais, com as suas condições de implementação e custos indicativos;
- Validação participativa: revisão dos resultados, fichas informativas e procedimentos com autoridades competentes, gestores de mercado e organizações profissionais. O workshop irá registar pontos de acordo, adaptações a fazer e questões que requerem decisão institucional antes da implementação.

5. ENTREGÁVEIS ESPERADOS E CRONOGRAMA

O consultor terá de fornecer os seguintes documentos:

- Entregável 1: **Relatório de definição** que especifica a metodologia e o plano de trabalho (não mais tardar de 15 dias corridos após a notificação da ordem de arranque);
- Entregável 2: **Versão preliminar do guia metodológico**, acompanhado das ferramentas propostas e anexos (não mais tardar de 60 dias corridos após a notificação da ordem de arranque);
- Entregável 3: **Versão final do guia** que incorpora as observações do workshop de validação, acompanhada pelo relatório de fim de missão (não mais tardar que 90 dias naturais após a notificação da ordem de arranque).

Nota: As versões de trabalho serão escritas numa das três línguas da CEDEAO, nomeadamente inglês, francês e português, com os elementos necessários para consulta aos participantes nas outras duas línguas. Após validação técnica, o guia final estará disponível em francês, inglês e português e estará sujeito a revisão terminológica. As versões finais serão traduzidas para as outras duas línguas pelo consultor e fornecidas em formatos editáveis e PDF.

6. PERFIL DO CONSULTOR

O candidato deve cumprir o seguinte perfil:

- Diploma: Bac+5 pelo menos em Medicina Veterinária, Ciências Animais, Agronomia, Agroecologia, Tecnologia e Sistemas de Informação Aplicados à Pecuária ou qualquer outro diploma equivalente;
- Ter pelo menos cinco (5) anos de experiência em cadeias de valor pecuárias, mercados de gado ou mobilidade pastoral na África Ocidental e no Sahel;
- Justificar pelo menos 2 missões semelhantes relacionadas com rastreabilidade animal, saúde pública veterinária ou gestão de mercados de gado;
- Ter experiência na implementação de uma iniciativa deste tipo seria uma mais-valia;
- Competências: excelentes competências de escrita e facilitação participativa, conhecimento dos procedimentos de controlo de mercado e transfronteiriços, capacidade de análise de custos e governação de dados. Experiência com ferramentas digitais aplicadas à pecuária e a sua utilização num contexto de baixa conectividade será uma mais-valia.

7. CRONOGRAMA E DURAÇÃO DA MISSÃO

A carga de trabalho do consultor não deverá exceder **45 pessoas/dias de especialização**, distribuída num período máximo de **três (3) meses** a contar da ordem de serviço inicial. Os prazos para os três entregáveis são expressos em dias civis conforme referido no ponto 5, tendo em conta os inquéritos, o tempo necessário para observações das partes interessadas e o workshop de validação. A data de início efetiva será definida no final do recrutamento. A Unidade Regional de Coordenação do PACBAO-2 organizará, juntamente com o consultor, o acesso a documentos, consultas e o workshop de acordo com o prazo aprovado.

8. FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Os consultores interessados devem submeter um ficheiro que inclua:

- Uma oferta técnica que inclui a compreensão dos ToR, a metodologia, a proposta para a seleção de contratos, o plano de inquérito e testes, bem como um calendário consistente com os entregáveis. Um CV atualizado destacando experiências semelhantes, acompanhado de cópias de diplomas e certificados de boa conclusão;
- Uma oferta financeira detalhando separadamente as taxas, viagens, logística de inquéritos e testes, bem como os custos de tradução e revisão de texto, caso estas tarefas estejam incluídas no serviço.
- Uma declaração sobre fraude e corrupção pela SDC (anexo).

Todos os documentos devem ser agrupados **em um ficheiro único em formato PDF (menção obrigatória)** com a seguinte menção: **"NOME DO CANDIDATO – Identificação e rastreabilidade de gado-SCI027-2026"**.

9. SUBMISSÃO DE CANDIDATURA

As candidaturas são recebidas até, no máximo, **a 6 de novembro de 2026 às 23:59 GMT**, através do seguinte link: <https://bit.ly/4AXrZ9q>

10. PEDIDO DE MAIS INFORMAÇÕES

Consultores interessados podem obter mais informações escrevendo para os seguintes endereços de email: procurement@araa.org cc: ctienon@araa.org; awaki@araa.org com o tema **"Identificação e Rastreabilidade de Gado - SCI027-2026"**.

A ARAA reserva-se o direito de não dar seguimento a este convite para candidaturas.

O Diretor Executivo

Kanfitin KONLANI

Apêndice 1: CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO DA SDC

Clientes, fornecedores, consultores, empreiteiros e seus subcontratados devem cumprir as seguintes cláusulas anticorrupção mais rigorosas durante a adjudicação e execução deste contrato.

1. Nenhuma Prática Corrupta: As partes concordam em não conceder, direta ou indiretamente, qualquer benefício de qualquer tipo, nem aceitar qualquer vantagem de qualquer tipo ao abrigo deste Acordo. Qualquer ato corrupto ou ilícito constitui violação deste Acordo e justifica a sua cessação e/ou a tomada de qualquer outra ação de acordo com a lei aplicável.

2. Combater o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo: a Comissão da CEDEAO certifica que implementou procedimentos e meios internos (GIABA) para prevenir, detetar e combater o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, de acordo com as recomendações do GAFI, e que não estabelece relações, direta ou indiretamente, com qualquer das pessoas, grupos ou entidades incluídas em qualquer das listas de sanções financeiras (incluindo, em particular, a luta contra o financiamento do terrorismo) das Nações Unidas, da União Europeia e da Suíça.

Ao assinar a Declaração Anticorrupção, fornecedores, consultores, empreiteiros e seus subcontratados declaram (i) que não cometeram qualquer ato que possa influenciar o processo de adjudicação do contrato em prejuízo do Cliente e, em particular, que não ocorreram nem ocorrerão práticas anticoncorrenciais e que (ii) a negociação, adjudicação e execução do Contrato não deram origem nem darão origem a um ato de corrupção ou fraude.

Para e em nome do Consultor

Assinado por:

[Primeiro e apelido]

Le_____